**LEI Nº 2.239 de 22 de abril de 2.020.**

**Autoriza o Executivo a abrir Credito Especial no valor de até R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**

**RAFAEL TRIDICO**, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei:

**ARTIGO 1º) -** Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

**§ Único** - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

09.271.0412.2005.0000 – Manutenção de serviços Administrativos

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (INSS)

0.05.00 – 100 100 – Recursos Cessão Onerosa (pré-sal – Lei nº13.885/2019)

**ARTIGO 2°) -** O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com superávit do exercício anterior.

**ARTIGO 3°) -** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 22 de abril de 2.020.